O Vereador Fabio Pedroso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário a seguinte proposição:

## PROJETO DE LEI Nº 102/2019

Dispõe sobre o fornecimento do Vale Remédio para usuários de medicamentos de uso contínuo que estejam temporariamente em falta na rede municipal.

**Art. 1°** Usuários de medicamentos de uso contínuo que estejam temporariamente em falta na rede pública municipal receberão Vale Remédio para aquisição na rede privada.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Saúde definirá os critérios para concessão do Vale Remédio apenas durante o período de interrupção do fornecimento na rede pública.

**Art. 3º** O Vale Remédio será válido apenas para remédios de uso contínuo que já são fornecidos pela Prefeitura de Araucária e estejam com a entrega temporariamente suspensa ou atrasada.

**Art. 4º** A Prefeitura de Araucária realizará licitação para o credenciamento das farmácias onde os usuários poderão utilizar o Vale Remédio.

**Art. 5°** Esta Lei entra em vigor 60 dias a partir da data de sua publicação.

## Justificativa

O presente projeto de lei busca a criação de uma alternativa para amenizar os transtornos dos pacientes que utilizam remédios de uso contínuo fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, mas que estejam com o fornecimento temporariamente suspenso.

Muitas vezes, o atraso nos laboratórios fornecedores, a demora para a conclusão das licitações ou até mesmo as demandas sazonais tornam a distribuição desses medicamentos irregular, prejudicando os pacientes em tratamento.

A interrupção dos tratamentos pode não somente postergar a solução dos problemas de saúde enfrentados pelos usuários como também agravar o quadro, causando até mesmo o óbito em casos mais extremos.

Portanto, o Vale Remédio visa preencher essa lacuna existente no serviço público e garantir o direito constitucional do acesso à saúde sem onerar os cofres municipais afinal, não há inclusão de novos medicamentos. Cria-se um dispositivo legal que garante o uso regular dos medicamentos, mesmo que estejam em falta temporariamente no serviço público

Câmara Municipal de Araucária, 01 de Outubro de 2019

*Fabio Pedroso*
Vereador

Fabio Pedroso

Vereador